

PORTARIA Nº 021/2024

Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória (CDTIV).

A Diretora-Presidente da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória (CDTIV), no uso de suas atribuições estatutárias e; em atendimento à legislação vigente, em especial à Lei Federal nº 13.303/2016; ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), desta Companhia, aprovado pelo Acionista em 31 de maio de 2023 e instituído pela Portaria nº 018/2023, de 05 de junho de 2023 e Decreto Municipal nº 15.638/2013 e suas alterações; da Portaria nº 018/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação e Pregão (CPLP), responsável pelos procedimentos licitatórios em todas as modalidades, realizados no âmbito da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória (CDTIV).

§ 1º - A Comissão Permanente de Licitação e Pregão (CPLP) é responsável pelas contratações de serviços, aquisição de bens ou produtos e concessão de uso de bens públicos municipais, dentro de suas competências.

§ 2º - Os componentes da Comissão Permanente de Licitação e Pregão (CPLP), farão jus à gratificação mensal, equiparada aos valores pagos aos componentes da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Vitória.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação e Pregão (CPLP), passará a ter a seguinte composição:

<u>Presidente/Pregoeiro</u>: Pablo Trabach da Silva – matrícula: 00076

Equipe de Apoio/Membros:

Alexsander Carvalho Nunes – matrícula: 000392

Alline Viana do Nascimento - matrícula: 000397

- Crislaine Maria Potratz Membro/matrícula 000457
- Felipe Andrade de Oliveira/matrícula 000444

<u>Secretária</u>: Jennifer R. Assunção G. Fleger – matrícula: 000472

§ 1º - Fica designada a servidora **Crislaine Maria Potratz**, para desempenhar as funções de Presidente da Comissão/Pregoeira, nas ausências e impedimentos do titular e designada como



suplente, para desempenhar as funções de Membro, nas ausências e impedimentos de um dos titulares, a empregada **Luziana dos Santos Oliveira**, **matrícula 000057**.

§ 2º - O suplente somente receberá gratificação quando da efetiva substituição do titular.

Art. 3º - Os membros da Comissão/Equipe de Apoio deverão prestar apoio efetivo e a necessária

assistência ao Presidente da Comissão/Pregoeiro.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Licitação e Pregão (CPLP), contará com Assessoria Jurídica, com direito à percepção de gratificação no valor correspondente a de Membro da CPLP/Equipe de Apoio, ficando designada a empregada do quadro efetivo da CDTIV Cláudia Maria Fonseca Calmon Nogueira da Gama – Advogada, matrícula 00002, para o exercício da função de Assessor Jurídico

da CPLP.

Parágrafo Único – Fica designado o servidor **José Augusto Sava – matrícula 000366**, para desempenhar as funções de Assessor Jurídico da CPLP, nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 5º - É vedada a acumulação de gratificação pelo exercício de função na Comissão e Equipe de Apoio acima.

Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º - Fica revogada a Portaria nº 013/2024.

Vitória, ES, 25 de julho de 2024.

LUZIA ALVES TOLEDO

Diretora-Presidente - Em exercício